



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

MARACANAU, 06 de Julho de 2026

NIT: 1.653.524.073-9

Ao Sr(a):

ASSUNTO:

DECISÃO:

MOTIVO:

FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL:

Número do Benefício: 711.091.792-5

NATALIA CONCEICAO EVANGELISTA SA

Benefício de Prestação Continuada - reavaliação bienal

Negado - Benefício Cessado

Não comparecimento à avaliação social ou perícia médica; ou não entrega de documento médico ou assistencial

Art. 21 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS).

Espécie: 87

O seu benefício foi cessado porque você não compareceu no dia da reavaliação da sua deficiência pelo Serviço Social do INSS ou Perícia Médica Federal e/ou não entregou os documentos solicitados por esses profissionais.

É possível entrar com Recurso, em até 30 dias após receber este comunicado, caso não concorde com a decisão. Para isso, acesse o Meu INSS ou ligue 135.